



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL.

Dispõe sobre: **Aprovação da atualização do Plano Municipal de Saúde 2022–2025, mantendo as diretrizes previamente definidas e incluindo novos objetivos, metas e indicadores**, referente ao plano de 2022-2025.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, em reunião realizada em **25 de julho de 2025**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 167/2014, o Decreto Municipal nº 141/2025, que nomeia os membros do Conselho, e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Saúde 2022–2025 para inclusão de novos objetivos, metas e indicadores, viabilizando a execução de ações vinculadas a emendas parlamentares e demais fontes de financiamento;

CONSIDERANDO que não houve alteração das diretrizes do Plano Municipal de Saúde, permanecendo as 14 diretrizes originais aprovadas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Municipal de Saúde 2022–2025, com a inclusão dos seguintes objetivos, metas e indicadores, vinculados às diretrizes já estabelecidas:

DIRETRIZ 11 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS

Objetivo 11.2: *Ampliar o acesso da população aos exames laboratoriais especializados, vinculados aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, garantindo suporte diagnóstico e terapêutico adequado.*

- Meta 11.2.1: Percentual de exames laboratoriais especializados autorizados em relação ao total de solicitações recebidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

Indicador:

- Percentual de exames especializados solicitados que foram liberados.

DIRETRIZ 10 – Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios

Objetivo 10.2: *Assegurar o funcionamento contínuo e em boas condições da frota de veículos da saúde municipal, por meio do abastecimento regular e da realização de manutenções preventivas e corretivas.*

- Meta 10.2.1: Garantir o fornecimento de combustível para 100% da frota da saúde.
- Meta 10.2.2: Realizar a manutenção de 100% dos veículos da frota da saúde conforme necessidade.

Indicadores:

- Percentual da frota abastecida mensalmente.
- Percentual de veículos da saúde com manutenção realizada no período.

Objetivo 10.3: *Qualificar o transporte eletivo de pacientes por meio da ampliação e renovação da frota da saúde.*

- Meta 10.3.1: Adquirir 1 ambulância Tipo A (simples remoção) até 2025 para transporte eletivo de pacientes do SUS.

Indicador:

- *Nº de ambulâncias Tipo A adquiridas até 2025.*

DIRETRIZ 5 – Qualificação da Atenção Primária à Saúde

Objetivo 5.3: *Ampliar o acesso da população aos exames laboratoriais essenciais para o diagnóstico e acompanhamento clínico.*

- Meta 5.3.1: Atender 100% da demanda espontânea por exames laboratoriais, garantindo a liberação imediata dos pedidos.

Indicador:

- Percentual de exames laboratoriais realizados em relação à demanda espontânea apresentada.

DIRETRIZ 1 – Fortalecimento da Atenção Materno-Infantil

Objetivo 1.2: *Garantir o acesso das gestantes aos partos humanizados e seguros, conforme suas necessidades clínicas e preferências.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

- Meta 1.2.1: Custeio de no mínimo 40 partos por ano (normais, cesarianas e cesáreas com laqueadura) entre 2026 e 2029.

Indicador:

- Nº de partos custeados pelo município, por tipo (normal, cesariana, com laqueadura).

Art. 2º Ficam mantidas as 14 diretrizes originais do Plano Municipal de Saúde 2022–2025, que orientam as ações e investimentos do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – PR, a saber:

1. Fortalecimento da Atenção Materno-Infantil
2. Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental
3. Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal
4. Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso
5. Qualificação da Atenção Primária à Saúde
6. Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde
7. Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica
8. Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde
9. Fortalecimento da Rede Paraná Urgência
10. Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios
11. Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
12. Fortalecimento do Controle Social no SUS
13. Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde
14. Fortalecer e Qualificar as ações em saúde pública municipal para enfrentamento da COVID-19

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 25 de julho de 2025.

Grasiela Fernanda de Paula M. P. Ramos

- PRESIDENTE DO CMS -